



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Editais 01/2026 – DG-CB
ATREVA-SE 2026 - FESTIVAL DE ARTES
Identidade, território e cultura de paz

15 de abril de 2026 – Dia Mundial da Arte

APRESENTAÇÃO

A arte começa quando alguém decide olhar o mundo com mais atenção. Às vezes, esse olhar nasce de um detalhe simples: o vento nas árvores de uma praça, o canto de um pássaro pela manhã, o movimento das pessoas em uma rua conhecida ou o silêncio do pôr do sol entre as casas de um bairro.

O ATREVA-SE 2026 convida estudantes, artistas e moradores da comunidade a transformar esses pequenos instantes em criação artística. Ao escrever, cantar, fotografar, filmar ou representar uma história, cada participante revela algo do território onde vive e das memórias que fazem parte de sua identidade.

Nesta edição, o festival propõe reconhecer que todo território guarda beleza, histórias e possibilidades de convivência. A arte torna-se um caminho para valorizar identidades, fortalecer o sentimento de pertencimento e imaginar formas de construir uma cultura de paz.

MANIFESTO DO ATREVA-SE

O ATREVA-SE nasce da ideia de que a arte é um encontro. Encontro entre pessoas, entre histórias e entre territórios. Cada obra apresentada no festival é também uma forma de dizer: este lugar existe, este lugar tem memória, este lugar tem beleza.

Ao reunir diferentes linguagens artísticas, o festival transforma a escola em um espaço de expressão, escuta e convivência. Aqui, a arte não é apenas espetáculo. Ela é diálogo, descoberta e possibilidade de imaginar futuros mais humanos.

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O ATREVA-SE 2026 - Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo é um evento didático-pedagógico promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFPB Campus Cabedelo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Art. 2º. A comissão organizadora do evento foi instituída pela PORTARIA 34/2026 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 5 de março de 2026.

Art. 3º. O festival tem como objetivos estimular a criação artística, valorizar a diversidade cultural, fortalecer vínculos entre escola, território e comunidade e promover experiências de convivência pautadas na cultura de paz.

Art. 4º. O ATREVA-SE 2026 sediará a etapa local do FESTIN – Festival de Intérpretes e Canções do IFPB, integrante da programação do ENEX – Encontro de Extensão e Cultura do IFPB.

DO TEMA DO FESTIVAL

Art. 5º. O tema do ATREVA-SE 2026 é: Identidade, território e cultura de paz.

Art. 6º. O tema orienta o espírito do festival e poderá ser interpretado livremente pelos participantes, podendo aparecer de forma direta ou indireta nas obras e apresentações submetidas.

DAS MOSTRAS ARTÍSTICAS

Art. 7º. O festival será composto pelas seguintes mostras:

- I** – Mostra de Música / FESTIN;
- II** – Mostra de Artes Cênicas (teatro e dança);
- III** – Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais (fotografia, desenho e audiovisual);
- IV** – Mostra Palavra Viva (poesia, slam e microconto).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas impreterivelmente no período descrito no Art. 42º deste edital, por meio da plataforma Even3: <https://www.even3.com.br/atreva-se-2026-701242/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Art. 9º. Cada participante poderá se inscrever em até um (1) trabalho individual e um (1) trabalho coletivo por mostra artística, devendo cada proposta ser submetida em inscrição separada na plataforma Even3 .

Art. 10º. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar ao formulário eletrônico, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a)** Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I);
- b)** Termo de Responsabilidade para participantes menores de idade (Anexo II), quando aplicável;
- c)** Termo de Cessão de Direito Autoral para música autoral (Anexo III), quando aplicável.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

Art. 11º. Além da documentação obrigatória, o proponente deverá anexar, no ato da inscrição, uma versão digital da proposta artística correspondente à modalidade escolhida, para fins de análise e curadoria.

Art. 12º. O material enviado não precisa ser a obra final ou original, sendo suficiente uma cópia, registro, roteiro, texto, arquivo de referência ou outro material representativo da proposta artística inscrita.

Art. 13º. O material enviado será utilizado exclusivamente para avaliação da Comissão de Curadoria Artística, a qual verificará a adequação da proposta às normas deste edital, ao tema do festival e ao contexto educacional do evento.

DA MOSTRA DE MÚSICA / FESTIN

Art. 14 º. A Mostra de Música corresponde à etapa local do FESTIN 2026 e contempla apresentações de canção, canção autoral e música instrumental.

Art. 15 º. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas, observadas as exigências do FESTIN e as orientações da comissão organizadora.

Art. 16 º. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar:

- a)** título da música;
- b)** nome do(a) compositor(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

- c)** indicação da categoria da inscrição;
- d)** arquivo de áudio ou vídeo de referência, quando disponível;
- e)** informações sobre necessidades técnicas da apresentação, como microfone, playback, instrumento ou caixa de som adicional.

Art. 17 °. A duração máxima das apresentações será de até 5 (cinco) minutos para canção e canção autoral, e de até 10 (dez) minutos para música instrumental.

Art. 18 °. Instrumentos musicais, playbacks, arranjos e equipamentos adicionais serão de responsabilidade do proponente.

Art. 19 °. No caso de música autoral, o proponente deverá apresentar o Termo de Cessão de Direito Autoral, conforme Anexo III, quando solicitado pela comissão organizadora ou necessário para fins de participação no FESTIN.

DA MOSTRA DE ARTES CÊNICAS

Art. 20 °. A Mostra de Artes Cênicas contempla apresentações de teatro e dança realizadas ao vivo durante o festival.

Art. 21 °. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas, com duração máxima de 10 (dez) minutos cada.

Art. 22 °. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar:

- a)** título da apresentação;
- b)** breve sinopse ou release da proposta;
- c)** nome dos participantes;
- d)** indicação das necessidades técnicas básicas, como trilha sonora, microfone, projeção de imagem ou espaço cênico;
- e)** quando houver, imagens ou vídeo de referência da apresentação ou de ensaio.

Art. 23 °. Cenários, figurinos, adereços, trilhas sonoras e demais elementos cênicos utilizados na apresentação serão de responsabilidade do proponente.

Art. 24 °. A comissão organizadora poderá solicitar ajustes de ordem técnica para viabilizar a apresentação no espaço e no tempo disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS

Art. 25 °. A Mostra de Artes Visuais e Audiovisuais contempla produções nas linguagens de fotografia, desenho e audiovisual, propondo um olhar sensível sobre os lugares onde vivemos e sobre diferentes formas de expressão artística.

1. Mostra de Fotografia

Art. 26. ° A Mostra de Fotografia terá como tema **“Meu bairro tem beleza”**, entendido como um convite à redescoberta do território, de suas memórias, de suas paisagens e de seus detalhes cotidianos.

Art. 27 °. As fotografias podem retratar, entre outros elementos, o céu, o nascer ou o pôr do sol, árvores, pássaros, flores, ruas, praças, becos, escolas, casas, pessoas, cenas do cotidiano, fachadas, sombras, texturas e outros aspectos que revelem a beleza do lugar onde se vive.

Art. 28 °. O proponente deverá enviar uma cópia digital da fotografia, em formato JPG ou PNG, com qualidade suficiente para análise da curadoria.

2. Mostra de Desenho

Art. 29 °. A Mostra de Desenho possui tema livre. As obras podem dialogar com diferentes aspectos da experiência humana, podendo também estabelecer relação com o tema geral do evento **“Identidade, território e cultura de paz”**.

Art. 30 °. O proponente deverá enviar uma fotografia nítida ou digitalização da obra, preservando a visualização de traços, cores e detalhes.

3. Mostra de Audiovisual

Art. 31 °. A Mostra de Audiovisual possui tema livre, podendo as produções dialogar com o tema geral do evento **“Identidade, território e cultura de paz”**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Art. 32 °. O proponente deverá enviar **título, breve sinopse e link do vídeo ou arquivo digital de referência**, podendo a obra consistir em:

- registro sensível de território ou comunidade;
- curta experimental;
- mini-documentário;
- vídeo-poema;
- ou outra produção audiovisual compatível com a proposta da mostra.

DISPOSIÇÕES SOBRE ENVIO E ENTREGA DAS OBRAS

Art. 33°. Os custos de produção, impressão e entrega das obras serão de responsabilidade do proponente. O **IFPB Campus Cabedelo não realizará a impressão das fotografias ou desenhos.**

Art. 34°. As obras selecionadas para exposição física deverão ser entregues pelo proponente até o dia 12 de abril de 2026, conforme orientações da comissão organizadora.

Parágrafo único. As orientações detalhadas sobre local, horário e forma de entrega das obras serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação do evento, incluindo as redes sociais @atrevaseifpbcabedelo e a página do evento na plataforma Even3, disponível em: <https://www.even3.com.br/atreva-se-2026-701242/>

DA CURADORIA ARTÍSTICA

Art. 35 °. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão de Curadoria Artística, responsável por analisar a adequação ao tema, às normas do edital e à viabilidade de apresentação no festival.

Art. 36 °. A comissão poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações de material aos proponentes, quando necessário.

Art. 37 °. Somente as propostas selecionadas pela curadoria comporão a programação oficial do ATREVA-SE 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

DA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS AO AMBIENTE EDUCACIONAL

Art. 38 °. As propostas artísticas submetidas ao ATREVA-SE 2026 deverão respeitar os princípios educativos do Instituto Federal da Paraíba e a legislação de proteção à criança e ao adolescente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

Art. 39 °. Não serão aceitas propostas que contenham:

- I** – apologia ou incentivo à violência;
- II** – incentivo ao consumo, uso ou comercialização de qualquer tipo de droga ou substância nociva, lícita ou ilícita;
- III** – conteúdo sexual explícito ou inadequado ao ambiente escolar;
- IV** – discurso de ódio, discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- V** – conteúdos que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou sejam incompatíveis com os princípios da educação pública.

Art. 40 °. O festival orienta-se pelo princípio da cultura de paz, devendo as propostas contribuir para a valorização da convivência respeitosa, da diversidade cultural e da promoção de relações sociais baseadas no diálogo e na não violência.

Art. 41 °. A Comissão de Curadoria poderá desclassificar propostas que não estejam em conformidade com as disposições deste edital ou que sejam consideradas inadequadas ao contexto educativo do evento.

DO CRONOGRAMA

Art. 42 °. O ATREVA-SE 2026 seguirá o cronograma apresentado na tabela abaixo.

Etapas	Data
Lançamento do edital	16 de março de 2026
Período de inscrições	18 a 30 de março de 2026
Curadoria das propostas	31 de março a 04 de abril de 2026
Divulgação dos selecionados	06 de abril de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Entrega das obras selecionadas	até 12 de abril de 2026
Montagem das exposições	14 de abril de 2026
Realização do ATREVA-SE 2026	15 de abril de 2026

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 43 °. É de responsabilidade do proponente acompanhar todas as informações, publicações e orientações referentes a este edital e ao festival.

Art. 44 °. A participação no ATREVA-SE 2026 implica na aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, não cabendo alegação de desconhecimento.

Art. 45 °. A programação final do festival será divulgada pelos canais institucionais do IFPB Campus Cabedelo.

Art. 46 °. O ATREVA-SE 2026 não terá caráter competitivo e não realizará premiação entre os participantes.

Art. 47 °. Como forma de reconhecimento e incentivo à participação, poderão ser realizados sorteios simbólicos entre os participantes de cada mostra artística.

Art. 48 °. Todos os participantes do festival receberão certificados de participação.

Art. 49 °. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do festival.

ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Anexo II – Termo de Responsabilidade para participante menor de idade;
- Anexo III – Termo de Cessão de Direito Autoral para música autoral;
- Anexo IV – Características da poesia, do slam e do microconto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____,
residente à _____, nº _____, na cidade de _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem no ATREVA-SE 2026 –
Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as modalidades, para fins de divulgação institucional do evento.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou responsável legal

RG nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, responsável legal pelo(a) participante
_____, CPF nº _____,
AUTORIZO sua participação no ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo.

Declaro estar ciente das condições de participação no evento e autorizo sua presença nas atividades artísticas previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL PARA MÚSICA AUTORAL

Eu, _____, CPF nº _____,
autor(a) da composição musical intitulada _____,
autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) a utilizar, publicar e divulgar a obra inscrita no ATREVA-SE 2026.

A cessão de direitos autorais é concedida sem ônus e por tempo indeterminado, permitindo reprodução, distribuição, comunicação pública e divulgação da obra.

A autorização é concedida conforme a Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do autor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

ANEXO IV

Características da poesia, do slam e do microconto

Este anexo apresenta orientações gerais sobre os formatos literários aceitos na Mostra Palavra Viva do ATREVA-SE 2026. O objetivo é orientar os participantes quanto às características básicas de cada modalidade literária e às formas de participação no festival.

Poesia

A poesia é uma forma de expressão literária que utiliza a linguagem de maneira estética e sensível para transmitir sentimentos, imagens e reflexões. Pode ser escrita em versos livres ou rimados e não precisa seguir uma estrutura fixa.

Na Mostra Palavra Viva, a participação na modalidade poesia poderá ocorrer de duas formas:

- envio de poema escrito, que será apresentado no festival em formato de leitura ou exposição textual;
- apresentação oral de poesia durante o evento, podendo ser a leitura de um poema autoral ou a interpretação de um poema já existente na literatura.

No caso de interpretação de poema já existente, recomenda-se que o participante indique o nome do autor e o título da obra.

Slam (poesia falada)

O slam é uma forma contemporânea de poesia performática apresentada oralmente diante do público. Surgiu nos Estados Unidos na década de 1980 e se difundiu em diversos países, incluindo o Brasil. No slam, o poema é escrito para ser declamado e a performance do autor ou autora faz parte da obra.

Entre as características mais comuns do slam estão a autoria própria do texto, a oralidade, o uso expressivo da voz e do corpo e a relação com temas sociais, culturais ou identitários.

Exemplo de performance de slam: Poema “Inquietações”, declamado pela poeta Mel Duarte no Slam Resistência.

Vídeo disponível em

<https://www.youtube.com/watch?v=eYn8JH2Bs1Q>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – DIRETORIA DE CULTURA
ATREVA-SE 2026 – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo

Informações sobre slam poetry disponíveis em
<https://www.britannica.com/art/slam-poetry>

Microconto

O microconto é uma narrativa breve que reúne três características principais: brevidade, narratividade e intertextualidade.

As obras submetidas deverão possuir entre 50 e 300 palavras e apresentar clareza narrativa, criatividade e coerência textual.

Referências para leitura:

<https://jornadainusitada.com/exemplos-famosos-de-microcontos-e-sua-estrutura/>

<https://editorapangeia.com.br/a-arte-de-escrever-5-29-aforismos-sobre-o-microconto/>